



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

L E I Nº 121/76

de 01 de Outubro de 1.976

"Autoriza abertura de crédito adicional especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E O  
PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de ~~cr.~~ \$40.000,00 (quarenta / mil cruzeiros), destinado ao pagamento da reforma a ser feita no prédio onde funciona a Câmara Municipal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da verba OBRAS PÚBLICAS - 1/2 =01-4110-03, do orçamento vigente, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 01 de Outubro de 1.976

  
MARIA MARCIA MOREIRA  
Secretaria

  
Leodito Louro de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL